



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando nº 621/2019-SEMAD/PMA

Abaetetuba-PA, 17 de setembro de 2019.



A Sua Senhoria o Senhor

MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – PMA

SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Senhoria o Termo de Referência em anexo, bem como conforme justificativa descrita no referido documento, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, solicito a instrução de competente Processo Licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações atinentes ao tema.

Outrossim, visando dar maior transparência aos atos desta PMA solicito informações sobre o andamento da demanda.

Atenciosamente.

Bruno Francisco Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 354/2018

BRUNO FRANCISCO CARDOSO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUN. DE ABAETETUBA
RECEBI: CPL
Em: 17/09/2019 Hora: 15:00
Ass: Henrique Lopes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO DE TRABALHO
DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA				05.105.127/0001-99	
ENDEREÇO					
Rua Siqueira Mendes, 1355, centro					
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE		EA
ABAETETUBA	PA	68440.000	91.99209.1515 91.98761.3194		
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF	
ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO				279.796.442-04	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	TELEFONE		
1568370	PREFEITO	PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA PA	91.99209.1515		
ENDEREÇO				CEP	
TV. TANCREDO NEVES, 2483, CASA 02, SÃO JOÃO, ABAETETUBA PA				68440.000	
TÍTULO DO PROJETO					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ABAETETUBA PA					
TEMPO DE EXECUÇÃO					
Do Processo Licitatório (A)	Da execução do objeto (B)		Vigência do Convênio (A+B)		
30 DIAS	120 DIAS		150 DIAS		

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Este projeto tem por finalidade a parceria entre o município de Abaetetuba, sociedade e os Órgãos de Segurança Pública, buscando uma melhoria na qualidade de vida do cidadão abaetetubense, garantindo-lhe, segurança à sociedade, tendo como foco pontos estratégicos do perímetro urbano, rural e fluvial da cidade de Abaetetuba-Pa, onde há grande concentrações de pessoas e aumento de índices de criminalidade, tais como: Homicídios, Latrocínio, Roubos, Furtos, Crimes de Trânsito e outros. Tanto em regiões onde os índices sejam mais altos, como em áreas comerciais, e bancárias, pois em se tratando de cidade do interior há uma certa vulnerabilidade.

Sabemos também que somos um grande exportador do fruto do açaí, sendo assim, temos que mudar essa realidade, realizando a fiscalização do produto que sai irregularmente de nosso município para que essa verba seja destinada na melhoria e nos investimentos de diversas áreas do mesmo. Na tentativa de contribuir para a reversão deste quadro, o sistema de segurança pública vem buscando ações que afligem o nosso município e os problemas geralmente apontados em nossa sociedade.

Sendo assim, as câmeras e os dois pontos bases com o videomonitoramento, será grande aliado nessa fiscalização. Para melhor visualização da região com o foco desse projeto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



para que possamos combater tanta violência em nosso município como: drogas, armas ilegais, furtos, roubos, e os demais sendo que o grande fomentador abre-se um parêntese aqui para se apontar: o tráfico de drogas. Portanto necessitamos do apoio do governo municipal, estadual e da sociedade abaetetubense, para que possamos combater tanta violência em nossa sociedade.

Para fins de direito e em atendimento ao Decreto Estadual nº 733 de 13/05/2013, informamos que os serviços propostos serão executados na modalidade indireta.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ABAETETUBA PA

ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO*

META	ETAP A	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	TEMPO DE EXECUÇÃO / DIAS
1	PREPARAÇÃO DA SALA DE VIDEO - MONITORAMENTO				
		Estações de trabalho: - 4 báiás de 1,10m X 1,0 m X 1,00 cada, com regulagem de altura. - 4 suportes para CPU torre. - 4 cadeiras de couro com rodízios, regulagem de altura e encosto, apoio para os braços.			
	1.1	- 4 suportes para os pés.	UND	1	150
	1.2	Condicionador de ar 24.000 BTUs.	UND	1	150
2	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA PARA O SISTEMA DE VIDEO-MONITORAMENTO.				
	2.1	NO BREAK XNB 1440VA 120V	UND	3	150
	2.3	No-Break's com bateria selada 800VA	UND	30	150
	2.4	NVD 7132 Intelbras	UND	2	150
	2.5	Switch 5 Portas D-link Des-1005c - 10/100 Mbps Hub	UND	2	150
	2.6	Switch 48 portas Gigabit SG 5204 MR L2+	UND	1	150
	2.7	Antena Ubiquiti Powerbeam Pbe-m5-400-br 5ghz 25dbi	UND	5	150
	2.8	ANTENA Kit conexão APC 5A-15	UND	30	150
	2.9	Câmera Speed Dome IP Vip 5220 Sd IR Intelbras Full HD 1080p	UND	30	150
	2.10	HDs WD Purple™ 10 TB	UND	10	150



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



		VTN 2000 - Mesa Controladora Híbrida - Analógica e IP Controla DVRs, NVRs e opera speed domes de forma prática e eficiente. Permite configuração de acesso por perfil de usuário. Suporta operação PTZ com o joystick da mesa controladora.	UND	2	150
	2.11				
		Drone DJI Mavic Pro Platinum Tempo máximo de voo 30 min Vídeo 4K e Câmera com resolução de 12MP	UND	1	150
	2.12				
		Fonte de alimentação para Speed Dome 24 Vac 3A	UND	3	150
	2.13				
		Cx Cabo UTP Cat 5E Furukawa Soho Plus - 305 Mt - Cmx	UND	2	150
	2.14				
		Conector Furukawa Multilan RJ45 Cat 5E Pct 100UN	UND	2	150
	2.15				
		Cabo HDMI	UND	5	150
	2.16				
		Torre Autoportante Modular de 40m completa, seção transversal triangular; Com projeto, fabricação, galvanização, AEV=3,0 m2. A escada é na própria estrutura da torre, bem como o esteiramento vertical dos cabos.	UND	1	150
	2.17				
		Caixas herméticas (Quadro)	UND	30	150
	2.18				
		PÓRTICO: Criteriosamente projetado para monitoramento em áreas públicas 9 mts, com Suporte prolongador para cameras Speed Dome, ligação elétrica completa e sistema de aterramento.	UND	30	150
	2.19				
		Suporte para TV	UND	4	150
	2.20				
		Bateria Externa Estacionaria 70ah 12v p/ Nobreak	UND	1	150
	2.21				
		Placa de acesso	UND	5	150
	2.22				
3		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO-MONITORAMENTO			
	3.1	TV LED 43 Polegadas Full HD USB HDMI	UND	4	150
	3.2	Computador Desktop Station 81TBg Core i7 8GB 1TB GeForce GTX750 Win10	UND	4	150
	3.3	IMPRESSORA DCP-L2540DW DCP-L2540 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS E DUPLEX	UND	1	150



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 719.543,95)		
NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FDE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO 44.40.42	AUXÍLIOS	R\$ 633.198,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PA 44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 86.345,27
TOTAL		R\$ 719.543,95

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPOSTO (R\$ 719.543,95)

AT. DA DESPESA	VALOR DAS PARCELAS				
CÓDIGO	1ª PARCELA - ÚNICA				
FDE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO 44.40.42	R\$ 633.198,68	XXXX	XXXX	XXXX	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PA 449052	R\$ 86.345,27	XXXX	XXXX	XXXX	
TOTAL	R\$ 719.543,95	XXXX	XXXX	XXXX	

❖ O objeto do presente Convênio deverá, obrigatoriamente, ser executado pela Conveniente na forma de execução indireta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



Abaetetuba, 19 de Agosto de 2019

ALCIDES	Assinado de forma digital por ALCIDES
EUFRASIO DA	EUFRASIO DA
CONCEICAO	CONCEICAO
NEGRAO:279	NEGRAO:2797964420
4	4
79644204	Dados: 2019.08.19
	12:17:02 -03'00'

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



PONTOS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS – ABAETETUBA PA

Localização geográfica dos pontos no quadro a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
1	RUA PEDRO PINHEIRO PAES, ESQUINA COM RUA SIQUEIRA MENDES. (PRAÇA DA BANDEIRA)	1°43'31,06" S	48°53'24,14"O
2	TV. TIRADENTES, ESQUINA COM A RUA JUSTO CHERMONT (CENTRO COMERCIAL)	1°43'36,66" S	48°53'33,52"O
3	AV. PEDRO RODRIGUES, ESQUINA COM JUSTO CHERMONT. (FEIRA DE ABAETETUBA)	1°43'27,22" S	48°53'28,33"O
4	AV. 15 DE AGOSTO, ESQUINA COM JUSTO CHERMONT (MERCADO DE PEIXE)	1°43'18,66" S	48°53'26,29"O
5	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, ESQUINA COM 15 DE AGOSTO (PRAÇA Nº Sª DA CONCEIÇÃO)	1°43'20,45" S	48°53'18,30"O
6	RUA DOM PEDRO II, ESQUINA COM RUA BARÃO DO RIO BRANCO	1°43'24,48" S	48°53'19,13"O
7	RUA LAURO SODRÉ, ESQUINA COM RUA SANTOS DUMONT	1°43'17,38" S	48°53'08,20"O
8	RUA MAGNO DE ARAUJO, ESQUINA COM JOSÉ GONÇALVES CHAVES (PRAÇA Nº Sª DE NAZARE)	1°43'05,69" S	48°52'58,68"O
9	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, ESQUINA COM AV. DOM PEDRO I	1°42'57,36" S	48°58'13,98"O
10	RUA LAURO SODRÉ, ESQUINA COM AV. DOM PEDRO I	1°42'58,67" S	48°53'04,03"O
11	AV. DOM PEDRO II, ESQUINA COM A RUA MAGNO DE ARAUJO	1°43'26,76" S	48°53'04,29"O
12	AV. DOM PEDRO II, COM AV. ROD.DR. JOÃO MIRANDA	1°43'31,42" S	48°52'43,65"O
13	ROD.DR JOÃO MIRANDA, ESQUINA COM RUA PHILO NERY (TERMINAL RODOVIARIO)	1°43'34,18" S	48°52'42,80" S
14	ROD. DR. JOÃO NERY, ESQUINA COM TV. CELINA CONTENTE	1°43'49,17" S	48°52'18,04"O
15	AV. DOM PEDRO II, ESQUINA COM A RUA JOAQUIM (PRAÇA S. SEBASTIÃO)	1°44'05,25" S	48°52'30,84" O
16	AV. MINAS GERAIS, ESQUINA COM A TV. SERGIPE	1° 42'44,49" S	48°52'35,12" S
17	TV. SÃO SEBASTIÃO, ESQUINA COM TV. CELINA CONTENTE.	1°43'40,25" S	48°52'05,57"O
18	RUA MANOEL DE ABREU, ESQUINA COM RUA EMERCINO MAUÉS	1°43'36,96" S	48°51'49,20"O
19	AV. ANCHIETA (IGREJA DE SÃO DOMINGOS)	1°43'08,12" S	48°51'51,00"O
20	AV. JOÃO DE DEUS, ESQUINA COM A RUA NOVA V.	1°43'26,13" S	48°52'27,99"O
21	AV. SÃO PAULO, ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS	1°43'06,21" S	48°52'23,05"O
22	AV. CASTELO BRANCO (DISTRITO DE BEJA)	1°37'19,69" S	48°48'38,36"O



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



23	RUA DA PRAIA DE BEJA (AO LADO DO PALCO CENTRAL DA PRAI)	1°37'10,75"S	48°48'46,50"O
24	PA 409 (TREVO DE BEJA)	1°38'14,56"S	48°45'54,55"O
25	ROD. DR JOÃO MIRANDA (PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE)	1°44'28,10"S	48°51'15,58"O
26	RUA FREI JOSÉ DE MANAUS (PRAÇA DE Nº Sª DO PERPETUO SOCORRO)	1°43'53"S	48°53'20"W
27	RUA SIQUEIRA MENDES, ESQUINA COM TV. HIGINO MAUÉS	1°44'00"S	48°53'25"W
28	TV. PEDRO RODRIGUES, ESQUINA COM RUA LAURO SODRÉ	1°43'30"S	48°53'10"W
29	TV. PEDRO RODRIGUES ESQUINA COM RUA JOAQUIM MENDES CONTENTE	1°43'34"S	48°52'53"W
30	AV. DOM PEDRO I (CAMPO DA BACABEIRA)	1°43'13"S	48°52'17"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO



1.	DESCRIÇÃO DO PROJETO
1.1	OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ABAETETUBA PA
1.2	PROPONENTE/CONVENIENTE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba CNPJ: 05.105.127/0001-99 Endereço: Rua Siqueira Mendes, 1359. Bairro Centro. Abaetetuba/PA. CEP: 68440-000 CONTATO: (91) 3751-2022 / 91.99224.4771 / 91.99288.6453/ 91.99339.6103 CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
1.3	INTERVENIENTE Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
1.4	<p>Este projeto tem por finalidade a parceria entre o município de Abaetetuba, sociedade e os Órgãos de Segurança Pública, buscando uma melhoria na qualidade de vida do cidadão abaetetubense, garantindo-lhe, segurança à sociedade, tendo como foco pontos estratégicos do perímetro urbano, rural e fluvial da cidade de Abaetetuba-Pa, onde há grande concentrações de pessoas e aumento de índices de criminalidade, tais como: Homicídios, Latrocínio, Roubos, Furtos, Crimes de Trânsito e outros. Tanto em regiões onde os índices sejam mais altos, como em áreas comerciais, e bancárias, pois em se tratando de cidade do interior há uma certa vulnerabilidade.</p> <p>Sabemos também que somos um grande exportador do fruto do açaí, sendo assim, temos que mudar essa realidade, realizando a fiscalização do produto que sai irregularmente de nosso município para que essa verba seja destinada na melhoria e nos investimentos de diversas áreas do mesmo. Na tentativa de contribuir para a reversão deste quadro, o sistema de segurança pública vem buscando ações que afligem o nosso município e os problemas geralmente apontados em nossa sociedade.</p> <p>Sendo assim, as câmeras e os dois pontos bases com o videomonitoramento, será grande aliado nessa fiscalização. Para melhor visualização da região com o foco desse projeto para que possamos combater tanta violência em nosso município como: drogas, armas ilegais, furtos, roubos, e os demais sendo que o grande fomentador abre-se um parêntese aqui para se apontar: o tráfico de drogas. Portanto necessitamos do apoio do governo municipal, estadual e da sociedade abaetetubense, para que possamos combater tanta violência em nossa sociedade.</p>
1.5	OBJETIVOS ESPECÍFICOS 1. Atender as demandas da comunidade em tempo real; 2. Prevenir e inibir as atividades ilícitas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



	<p>3. Contribuir com o serviço de inteligência policial, no abastecimento de banco de dados, bem como contribuir como a redução do índice de criminalidade;</p> <p>4. Integrar o sistema de defesa social da cidade de Abaetetuba;</p> <p>5. Registrar imagens para posterior serviço de investigação;</p> <p>6. Otimizar as atividades preventivas do policiamento ostensivo;</p> <p>7. Agilizar as atividades repressivas durante o acontecimento de atividades ilícitas (ou imediatamente após o acontecimento dessas atividades);</p> <p>8. Aumentar a sensação de segurança do cidadão, por consequência, o índice de confiabilidade.</p> <p>9. Fiscalizar o açai que sai irregularmente do município deixando de pagar o devido imposto para que possam serem investidos no município.</p> <p>10. Ajudar no trânsito da cidade, pois os índices de acidentes em nosso município são alarmantes.</p> <p>11. Ajudar os serviços de utilidade pública e de resgate do corpo de bombeiros e SAMU as pessoas feridas.</p>	
1.6	PÚBLICO-ALVO: Sociedade Abaetetubense em geral	
1.7	LOCALIZAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS Rua Siqueira Mendes, 1355, Centro – Abaetetuba-Pará, CEP: 68.440-000	
1.8	ÁREA DE ABRANGÊNCIA Zona Urbana da cidade, Distrito da Vila de Beja e zona Rural	
1.9	PRAZO DE EXECUÇÃO 09/09/19 A 06/02/2020	
2.	RESULTADOS ESPERADOS <ul style="list-style-type: none">- Redução do número de ilícitos (roubos, furtos etc.), nos locais de instalação das câmeras;- Redução do tempo-resposta durante o acontecimento de um ilícito ou acidente (ou imediatamente após ele);- Aumento do índice de desvendamento de ilícitos, com a utilização das imagens registradas no sistema;- Redução geral da violência urbana; Aumento da sensação de segurança da população.	
3.	DESCRIÇÃO DO PROJETO	
3.1 PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 719.543,95)		
NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO**



FDE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO 44.40.42	AUXÍLIOS	R\$ 633.198,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PA 44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 86.345,27
TOTAL		R\$ 719.543,95

3.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPOSTO (R\$ 719.543,95)

AT. DA DESPESA	VALOR DAS PARCELAS				
CÓDIGO	1ª PARCELA - ÚNICA				
FDE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO 44.40.42	R\$ 633.198,68	XXXX	XXXX	XXXX	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA PA449052	R\$ 86.345,27	XXXX	XXXX	XXXX	
TOTAL	R\$ 719.543,95	XXXX	XXXX	XXXX	

3.3 ADMINISTRAÇÃO E GUARDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
Técnicos da Secretária Municipal de Administração

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase)					
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	TEMPO DE EXECUÇÃO / DIAS
1		PREPARAÇÃO DA SALA DE VIDEO - MONITORAMENTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



	Estações de trabalho: - 4 bacias de 1,10m X 1,0 m X 1,00 cada, com regulagem de altura. - 4 suportes para CPU torre. - 4 cadeiras de couro com rodízios, regulagem de altura e encosto, apoio para os braços. - 4 suportes para os pés.			
1.1		UND	1	150
1.2	Condicionador de ar 24.000 BTUs.	UND	1	150
2	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA PARA O SISTEMA DE VIDEO-MONITORAMENTO.			
2.1	NO BREAK XNB 1440VA 120V	UND	3	150
2.3	No-Break's com bateria selada 800VA	UND	30	150
2.4	NVD 7132 Intelbras	UND	2	150
2.5	Switch 5 Portas D-link Des-1005c - 10/100 Mbps Hub	UND	2	150
2.6	Switch 48 portas Gigabit SG 5204 MR L2+	UND	1	150
2.7	Antena Ubiquiti Powerbeam Pbe-m5-400-br 5ghz 25dbi	UND	5	150
2.8	ANTENA Kit conexão APC 5A-15	UND	30	150
2.9	Câmera Speed Dome IP Vip 5220 Sd IR Intelbras Full HD 1080p	UND	30	150
2.10	HDs WD Purple™ 10 TB	UND	10	150
2.11	VTN 2000 - Mesa Controladora Híbrida - Analógica e IP Controla DVRs, NVRs e opera speed domes de forma prática e eficiente. Permite configuração de acesso por perfil de usuário. Suporta operação PTZ com o joystick da mesa controladora.	UND	2	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



2.12	Drone DJI Mavic Pro Platinum Tempo máximo de voo 30 min Vídeo 4K e Câmera com resolução de 12MP	UND	1	150
2.13	Fonte de alimentação para Speed Dome 24 Vac 3A	UND	3	150
2.14	Cx Cabo UTP Cat 5E Furukawa Soho Plus - 305 Mt - Cmx	UND	2	150
2.15	Conector Furukawa Multilan RJ45 Cat 5E Pct 100UN	UND	2	150
2.16	Cabo HDMI	UND	5	150
2.17	Torre Autoportante Modular de 40m completa, seção transversal triangular; Com projeto, fabricação, galvanização, AEV=3,0 m2. A escada é na própria estrutura da torre, bem como o esteiramento vertical dos cabos.	UND	1	150
2.18	Caixas herméticas (Quadro)	UND	30	150
2.19	PÓRTICO: Criteriosamente projetado para monitoramento em áreas públicas 9 mts, com Suporte prolongador para cameras Speed Dome, ligação elétrica completa e sistema de aterramento.	UND	30	150
2.20	Suporte para TV	UND	4	150
2.21	Bateria Externa Estacionaria 70ah 12v p/ Nobreak	UND	1	150
2.22	Placa de acesso	UND	5	150
3	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO-MONITORAMENTO			
3.1	TV LED 43 Polegadas Full HD USB HDMI	UND	4	150
3.2	Computador Desktop Station 81TBg Core i7 8GB 1TB GeForce GTX750 Win10	UND	4	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



3.3	IMPRESSORA DCP-L2540DW DCP-L2540 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS E DUPLEX	UND	1	150
-----	--	-----	---	-----

5.	GERENCIAMENTO DO PROJETO
5.1	RESPONSÁVEL TÉCNICO Nome: Alán Guimarães da Silva Função/Cargo: Gestor de Convênios Orgão: Secretária Municipal de Administração Endereço: Tv. Barão do Rio Branco 259, centro, Abaetetuba Pa Fone: 91.98761.3194 E-mail: alanguimaraess@abaetetuba.pa.gov.br
5.2	RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nome: Bruno Francisco Cardoso Função/Cargo: Secretário Municipal de Administração Órgão: Secretária Municipal de Administração Endereço: Siqueira Mendes, 1355, centro, Abaetetuba Pa Fone: (91) 99339-6103 e-mail: semad@abaetetuba.pa.gov.br

Abaetetuba, 19 de Agosto de 2019

ALCIDES
EUFRASIO DA
CONCEICAO
NEGRAO:2797964-
4204

Assinado de forma digital
por ALCIDES EUFRASIO
DA CONCEICAO
NEGRAO:27979644204
Dados: 2019.08.19
10:05:52 -03'00'

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da lei, e em conformidade com a Lei Orçamentaria Anual nº 528/2018, que estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000, perante a Secretaria de Estado de Planejamento-Seplan, que dispomos, de recursos no valor de R\$ 86.345,28 (**OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS**) para participação a título de contrapartida na proposta de formalização de convenio, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DE ABAETETUBA/PA**, conforme detalhamento abaixo.

Valor: de **R\$ 86.345,28 (OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**

ÓRGÃO: 0707- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

Unidade Orçamentária: 4.4.90.52.222 - EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

Funcional Programática: 06 183 0001 2.198 - GESTÃO DO CENTRO DE
MONITORAMENTO EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE E DISTRITOS

- Função: 06 - SEGURANÇAS PÚBLICAS
- Sub-Função: INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA
- Programa: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- Projeto Atividade: 2.198 - GESTÃO DE CENTRO DE MONITORAMENTO EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE E DISTRITOS.
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
- Fonte de recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIO

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente Executor se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convenio que vier a ser celebrado.

ALCIDES EUFRASIO DA CONCEICAO
NEGRAO:27979644204
204

Assinado de forma digital por ALCIDES EUFRASIO DA CONCEICAO
NEGRAO:27979644204
Dados: 2019.08.19 11:25:01 -03'00'

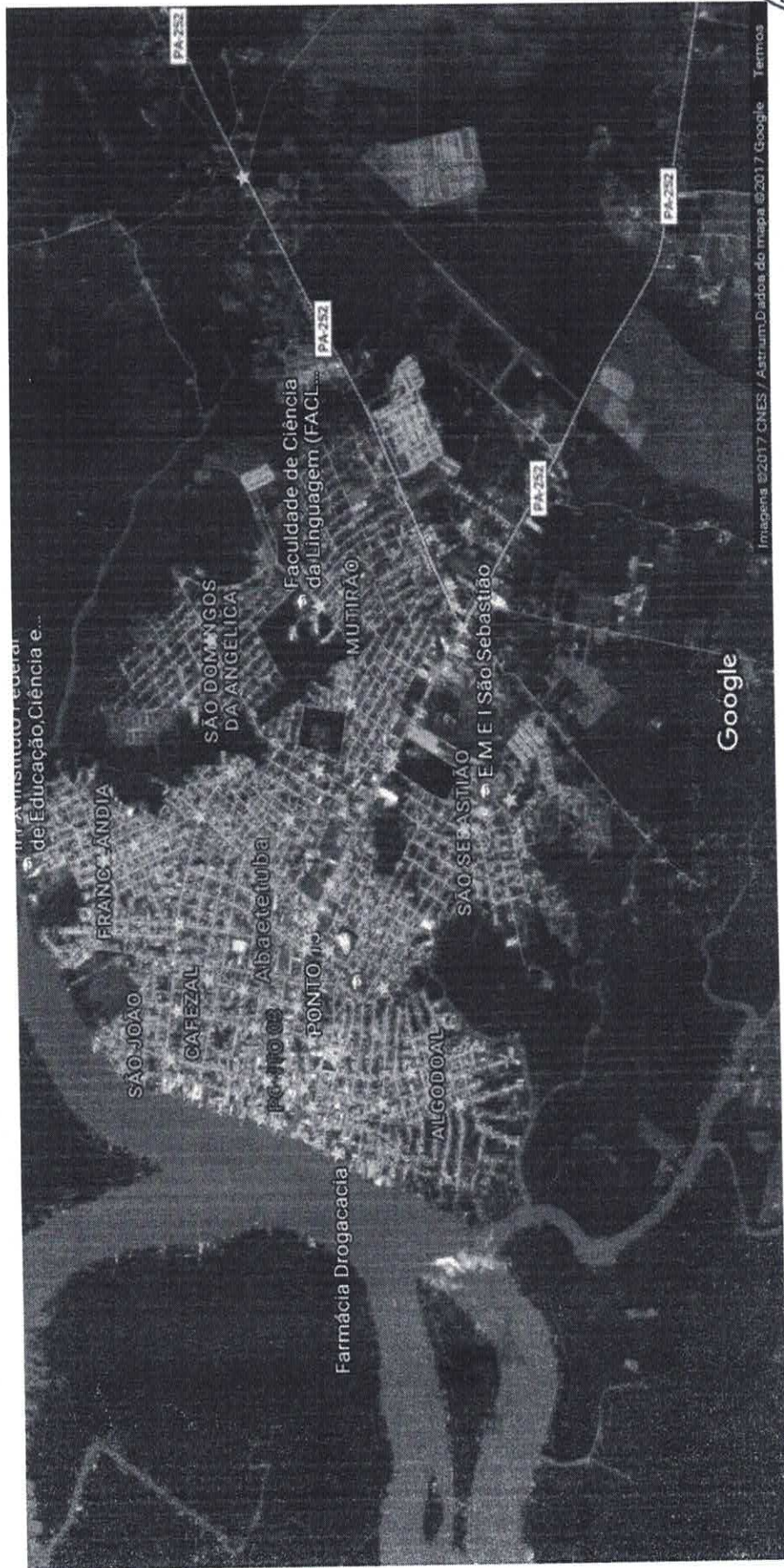
Abaetetuba, 19 de agosto de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba
CPF: 279.796.442-04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAEETETUBA
GABINETE DO PREFEITO

PONTOS PARA INSTALAÇÕES DE CAMERAS ZONA URBANA

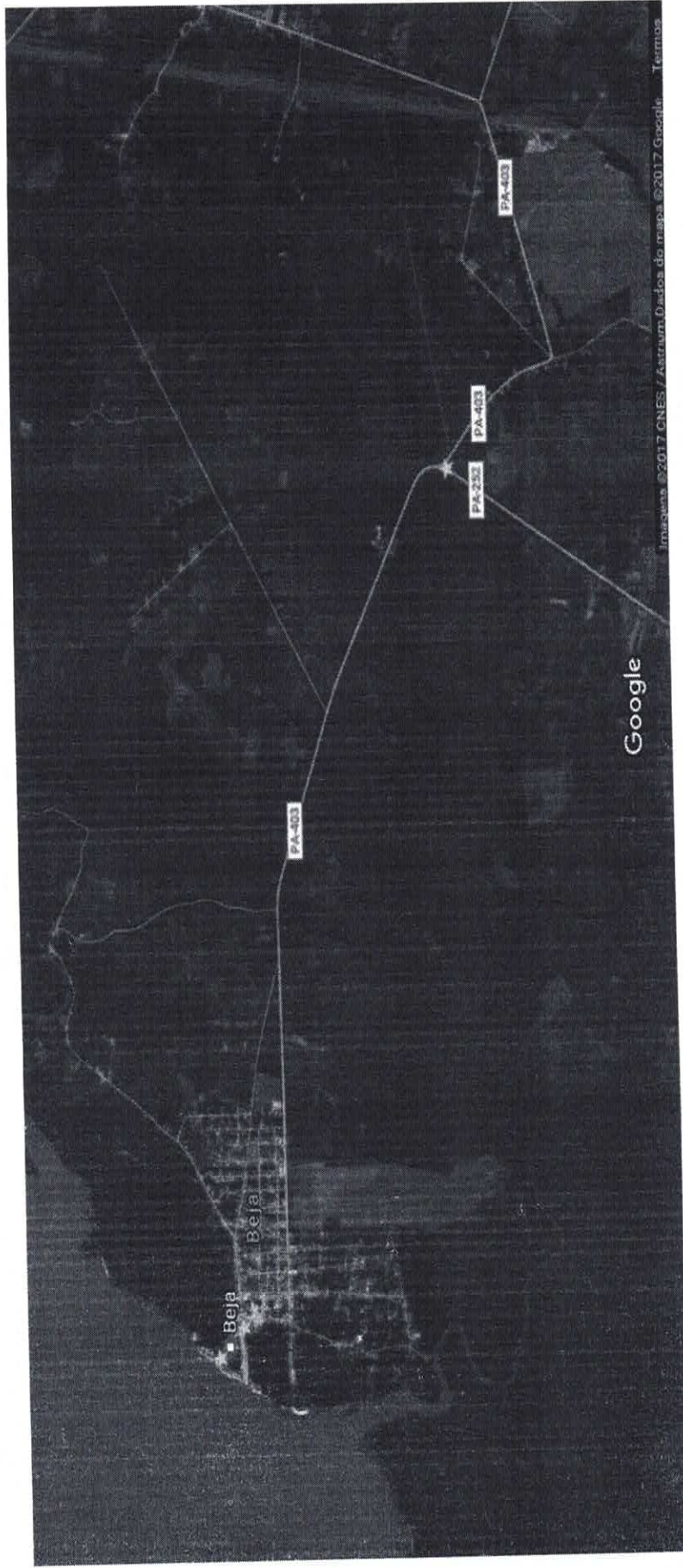


Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro – Abaetetuba-Pará, CEP: 68.440-000 Fone: (91) 3751-2022.
chita@abaetetuba.pa.gov.br / convenio@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO

PONTOS PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS NO DISTRITO DE BEJA

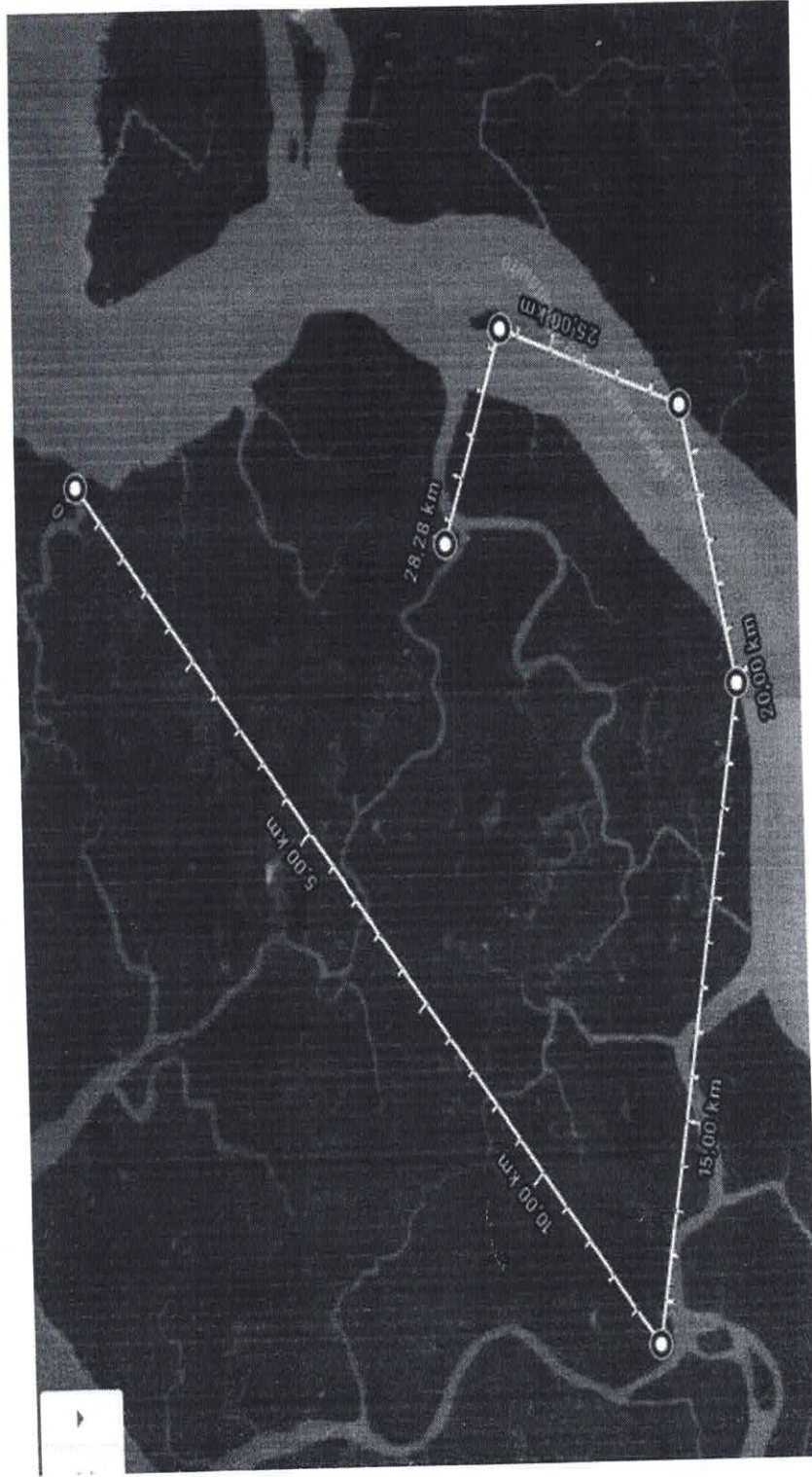


Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro – Abaetetuba-Pará, CEP: 68.440-000 Fone: (91) 3751-2022.
chita@abaetetuba.pa.gov.br / convenio@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAEETUBA
GABINETE DO PREFEITO

PONTOS PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS NAS ILHAS



Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro – Abaetetuba-Pará, CEP: 68.440-000 Fone: (91) 3751-2022.
chita@abaetetuba.pa.gov.br / convenio@abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



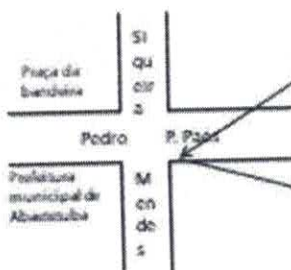
LOCAIS DE INSTALAÇÃO DE CADA CÂMERA

DADOS DO LOCAL

Identificação: Prefeitura Municipal
de Abaetetuba, com Praça da
Bandeira. (centro comercial)
End.: Rua Pedro Pinheiro Paes com
Siqueira Mendes.
N°:
Bairro: Centro, Abaetetuba-PA



DESENHO DO LOCAL



Latitude: 1° 43'31,06" S
Longitude: 48° 53'24,14" O



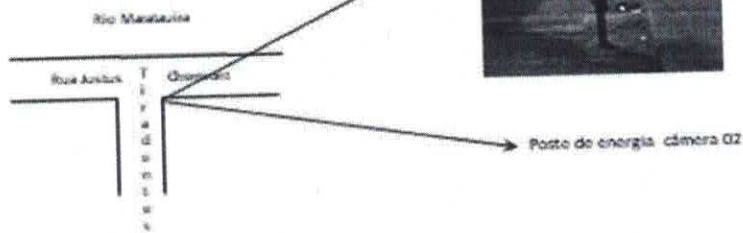
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



DADOS DO LOCAL

Identificação: **Feira do Açai**
End.: Tv. Tiradentes com Justus
Chermont (centro comercial)
Bairro: Centro, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

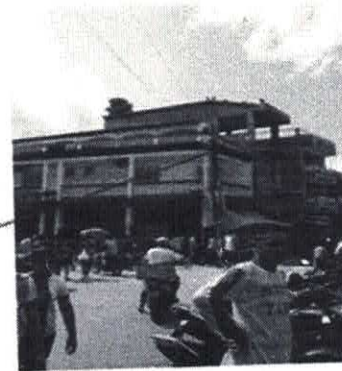


Latitude: 1°43'36,66"S
Longitude: 48° 53'33,52"O

DADOS DO LOCAL

Identificação: **Feira da Abaetetuba**
End.: Av. Pedro Rodrigues com Justus
Chermont (área de comércio)
Bairro: Centro, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Latitude: 1°43'27,22"S
Longitude: 48°53'28,33"O



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



DADOS DO LOCAL

Identificação: Mercado de Peixe
End: Av. 15 de Agosto com Jusus
Chermont (área de comercio)
Bairro: Centro, Abaetetuba-PA



Latitude: 1°43'18,66"S
Longitude: 48°53'26,29"O

DESENHO DO LOCAL



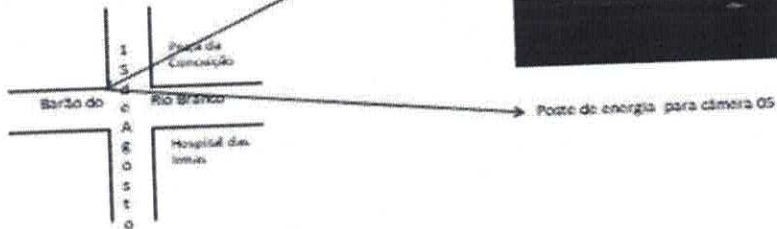
DADOS DO LOCAL

Identificação: Praça da N° 8ª da
Conceição
End: Ruas Barão do Rio Branco com 15
de Agosto (Área de comercio)
Bairro: Centro, Abaetetuba-PA



Latitude: 1°43'20,45"S
Longitude: 48°53'18,30"O

DESENHO DO LOCAL



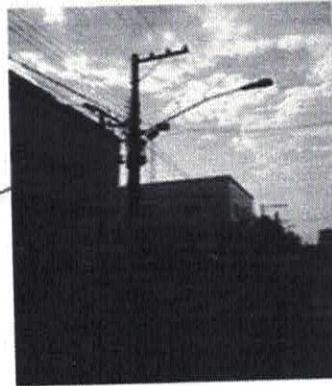


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



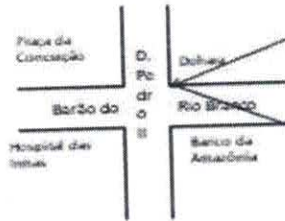
DADOS DO LOCAL

Identificação: **Praça da Nº 5ª da Conceição**
End. Ruas Barão do Rio Branco com D. Pedro II (Área de comércio)
Bairro: Centro, Abaetetuba-PA



Latitude: 1°43'24,48"S
Longitude: 48°53'19,13"O

DESENHO DO LOCAL



Posto de energia para câmera 06

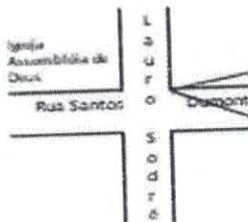
DADOS DO LOCAL

Identificação: **Igreja Assembleia de Deus**
End. Ruas Laura Sodré com Santos Dumont
Bairro: São Lourenço, Abaetetuba-PA



Latitude: 1°43'17,38"S
Longitude: 48°53'08,20"O

DESENHO DO LOCAL



Posto de energia para câmera 10

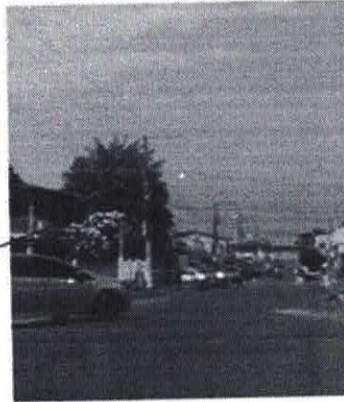


ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
 GABINETE DO PREFEITO



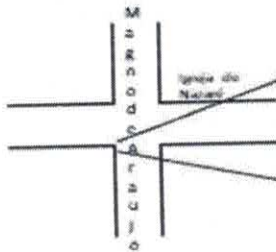
DADOS DO LOCAL

Identificação: **Igreja de Nazaré**
 End. Rua Magna de Araujo com
 Jose Gonçalves Chaves
 Bairro: São Lourenço, Abaetetuba-
 PA



Latitude: 1°43'05,69" S
 Longitude: 48°52'58,68" O

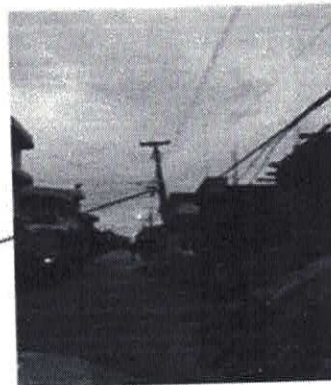
DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 11

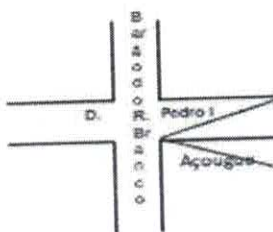
DADOS DO LOCAL

Identificação: Acesso ao Bairro S. João
 End. Ruas Barão do Rio Branco com
 D. Pedro I
 Bairro: São João Abaetetuba-PA



Latitude: 1°42'57,36" S
 Longitude: 48°58'13,98" O

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 12

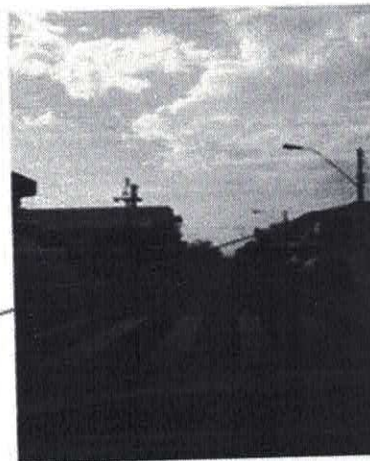


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



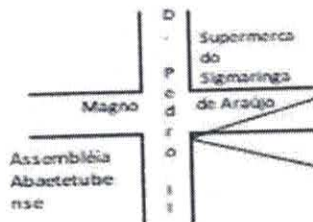
DADOS DO LOCAL

Identificação: Cruzamento das ruas
Magna de Araújo com D. Pedro II
End. Rua Lauro Sodré com D. Pedro II
Bairro: Centro comercial Abaetetuba-PA



Latitude: 1°43'26,76"S
Longitude: 48°53'04,29"S

DESENHO DO LOCAL



Posto de energia para câmara 14

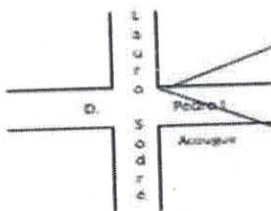
DADOS DO LOCAL

Identificação: Entrada Bairro S. João
End. Rua Lauro Sodré com D. Pedro II
Bairro: São Lourenço Abaetetuba-PA



Latitude: 1°42'58,67"S
Longitude: 48°53'04,03"S

DESENHO DO LOCAL



Posto de energia para câmara 13



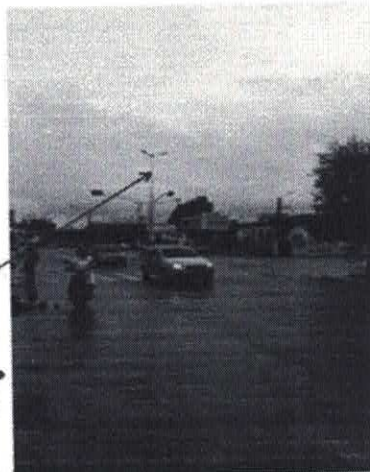
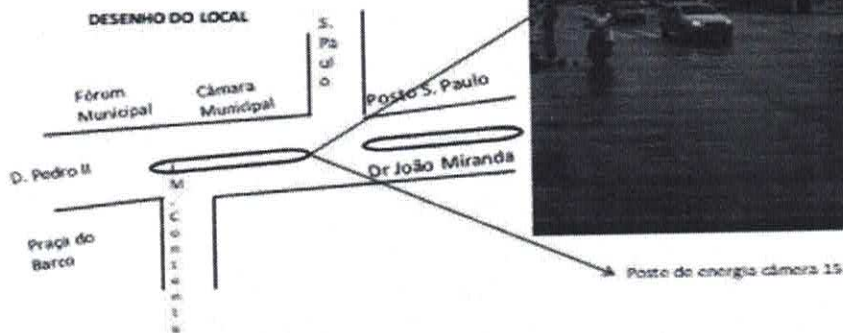
ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
 GABINETE DO PREFEITO



DADOS DO LOCAL

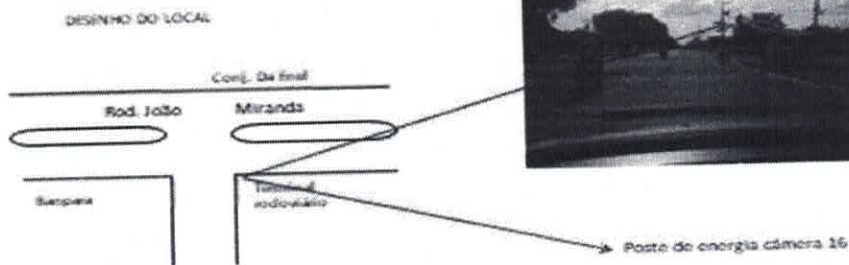
Identificação: D. Pedro II com Dr. João Miranda e Av. S. Paulo
 End.: D. Pedro II com Av. São Paulo (comercio)
 Bairro: Centro, Abaetetuba-PA

Latitude: 1°43'31,42"S
 Longitude: 48°52'43,65"S



DADOS DO LOCAL
 Identificação: Terminal Rodoviário Municipal de Abaetetuba
 End.: Rod. Dr. João Miranda com Philo Nery (área de comercio)
 Bairro: Centro, Abaetetuba-PA

Latitude: 1°43'34,18"S
 Longitude: 48°52'42,80"S



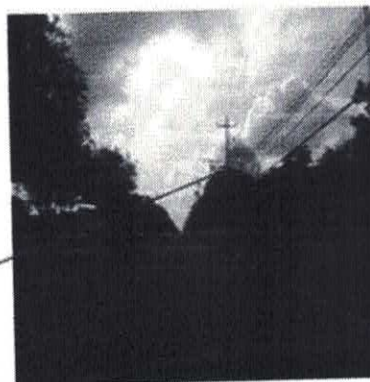


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



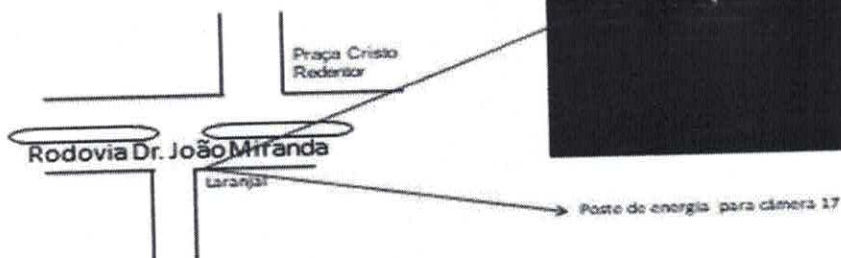
DADOS DO LOCAL

Identificação: Praça Cristo Redentor
entrada do S. Sebastião
End. Rod. Dr. João Miranda
Bairro: Cristo Redentor - Abaetetuba-PA



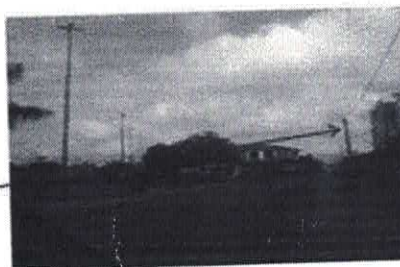
Latitude: 1°43'49,17"S
Longitude: 48°52'18,04"S

DESENHO DO LOCAL



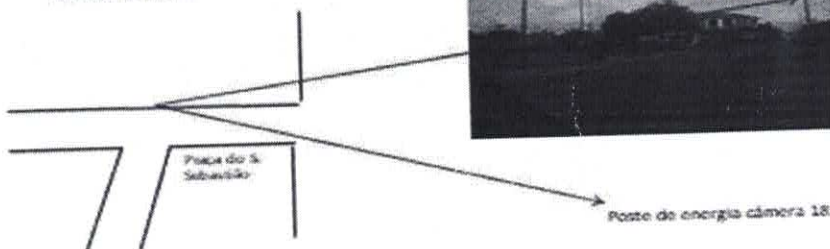
DADOS DO LOCAL

Identificação: Praça S. Sebastião
End.: D. Pedro II com rua Joaquim
Bairro: São Sebastião, Abaetetuba-PA



Latitude: 1°44'05,25"S
Longitude: 48°52'30,84"S

DESENHO DO LOCAL





ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
 GABINETE DO PREFEITO

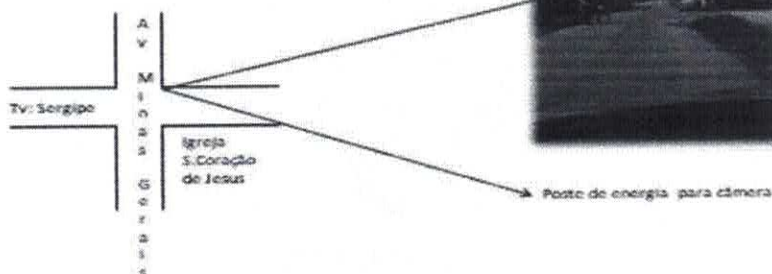


DADOS DO LOCAL

Identificação: Igreja S. Coração de Jesus
 End.: Av. Minas Gerais com Tv. Sergipe
 Bairro: Francilândia Abaetetuba-PA

Latitude: 1°42'44,49"S
 Longitude: 48°52'35,12"S

DESENHO DO LOCAL

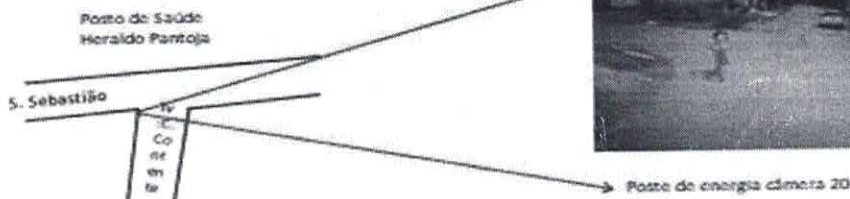


DADOS DO LOCAL

Identificação: Posto de Saúde do
 Mutirão e Cristo redentor
 End.: Tv. São Sebastião com Tv.
 Celina Costante
 Bairro: Cristo Redentor, Abaetetuba-
 PA

Latitude: 1°43'40,25"S
 Longitude: 48°52'05,57"O

DESENHO DO LOCAL





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



Latitude: 1°43'36,96"S
Longitude: 48°51'49,20"O

DADOS DO LOCAL
Identificação: **Universidade
Federal do Pará**
End.: Rua Manoel de Abreu
Bairro: Muirão, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

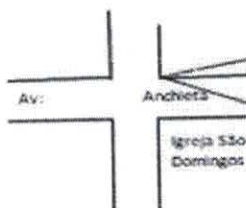


Posto de energia câmara 11

DADOS DO LOCAL

Identificação: **Igreja de São
Domingos**
End.: Avenida Anchieta
Bairro: Angélica, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Posto de energia câmara 22

Latitude: 1°43'08,12"S
Longitude: 48°51'51,00"O



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO



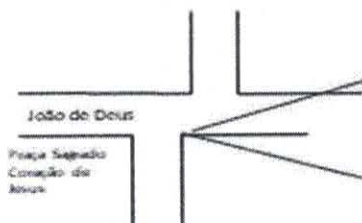
DADOS DO LOCAL

Identificação: Cruzamento das ruas Laura Sodré com D. Pedro I
End. Rua Laura Sodré com D. Pedro I
Bairro: São Lourenço Abaetetuba-PA



Latitude: 1°43'26,13"S
Longitude: 48°52'27,99"O

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 24

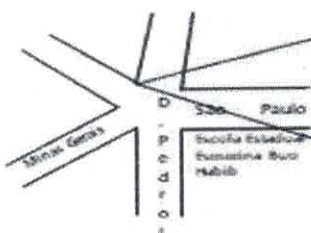
DADOS DO LOCAL

Identificação: 5 Esquinas
End. Av. S. Paulo com D. Pedro I e Rua Minas Gerais
Bairro: Aviação Abaetetuba-PA



Latitude: 1°43'06,21"S
Longitude: 48°52'23,05"O

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 23



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
 GABINETE DO PREFEITO

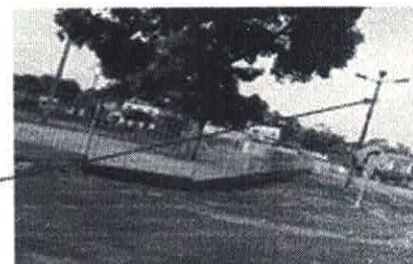


Latitude: 1°37'19,69"S
 Longitude: 48°48'38,36"O

DADOS DO LOCAL

Identificação: Praça Matriz de Beja
 End.: Acesso a praça de Beja
 Bairro: Beja, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



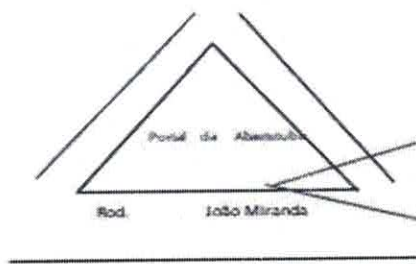
Posto de energia para câmera 32

Latitude: 1°44'28,10"S
 Longitude: 48°51'15,58"O

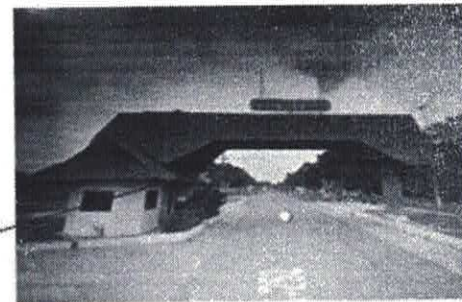
DADOS DO LOCAL

Identificação: Portal de entrada de Abaetetuba
 End.: Rod João Miranda
 Bairro: Estrada, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



POSTO DE FISCALIZAÇÃO 01



Posto de energia câmera 25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DO PREFEITO

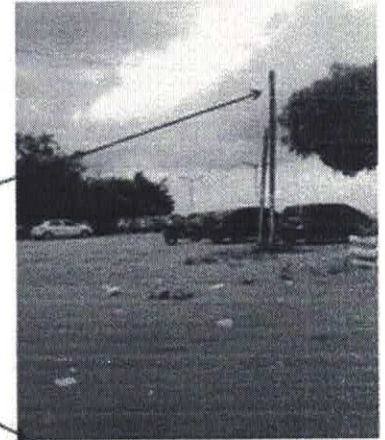


Latitude: 1°37'10,75"S
Longitude: 48°48'46,50"O

DADOS DO LOCAL

Identificação: **Praça Orta de Beja**
Erd. Praia de Beja, Boira-Mar
Bairro: Beja, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL

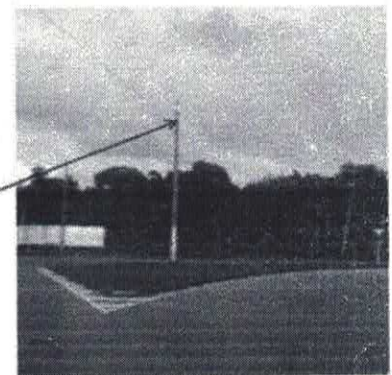
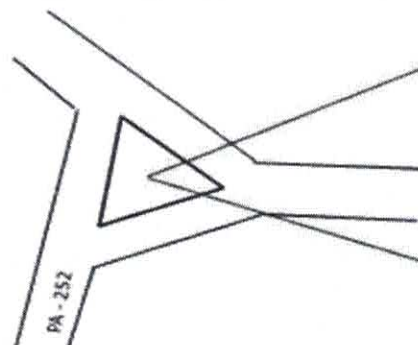


Poste de energia câmera 33

DADOS DO LOCAL

Identificação: **Trevo de Beja com Barcarena**
Erd. Praia de Beja Boira Mar
Bairro: Beja, Abaetetuba-PA

DESENHO DO LOCAL



Poste de energia para câmera 37

Latitude: 1°38'14,56"S
Longitude: 48°45'54,55"O



Processo nº 290.648/2019
Convênio FDE nº 011 /2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – GESTORA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E O **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento, registrada no CNPJ nº 05.090.634/0001-04, na qualidade de gestora do Fundo de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 7º da Lei nº 5.674/91, representada pela Secretária Sra. **HANA SAMPAIO GHASSAN**, RG nº 2313755, CPF nº 297.292.202-63, com endereço à Rua Boaventura da Silva, nº 401/403, CEP: 66053-050 – Belém/Pa e o Município de **Abaetetuba**, registrado no CNPJ nº 05.105.127/0001-99 neste ato representado pelo Prefeito **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, RG nº 1568370, CPF nº 279.796.442-04, com endereço à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, CEP: 68440-000 – Abaetetuba/PA, denominados daqui por diante, respectivamente, **SEPLAN** e **CONVENENTE**, celebram o seguinte Convênio, com fundamento na Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.565, de 26 de março de 2009, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no Decreto nº 200, de 16 de setembro de 2011, no Decreto nº 733/2013, de 13 de maio de 2013 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a “**Aquisição de Equipamentos para o Sistema de Video Monitoramento do Município de Abaetetuba**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I. Das obrigações da **SEPLAN**:

- a) transferir ao **CONVENENTE** a importância de **R\$633.198,68** (seiscentos e trinta e três mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme Cronograma de Desembolso (Anexo I) e Plano de Aplicação (Anexo II), que integram o presente Convênio para todos os fins de direito;
- b) analisar, enquadrar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas apresentadas pelo **CONVENENTE**, inclusive projeto básico, com vistas à celebração de convênio;

- c) exercer atividades normativas de controle e de fiscalização sobre a execução deste Convênio;
- d) dar ciência do presente instrumento à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal, conforme determina o §2º do art.116 da Lei nº 8.666/93;
- e) monitorar, acompanhar e fiscalizar o convênio, além de avaliar a execução e os resultados;
- f) disponibilizar para consulta os documentos relativos a este convênio, por meio do *site*: www.seplan.pa.gov.br, em consonância com o Princípio da Transparência;
- g) verificar o procedimento licitatório realizado pelo convenente, observando, principalmente, a documentação no que tange: à contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado e ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do convenente atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis;
- h) proceder à execução orçamentária e financeira necessária aos convênios, providenciando os devidos registros nos Sistemas do Estado;
- i) acompanhar a execução do objeto conveniado, assim como verificar a regularidade da aplicação das parcelas de recursos anteriores, de acordo com o plano de trabalho, condicionando a continuidade da liberação das posteriores, quando for o caso;
- j) analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos aplicados; e;
- k) notificar o **CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada irregularidade dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.

II. Das obrigações do **CONVENENTE**:

- a) executar e fiscalizar o objeto ora conveniado, observando os prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, quando for o caso, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso, parte integrante deste Convênio;
- b) aplicar os recursos de que trata a alínea "a" do item anterior, com fiel cumprimento do objeto do presente Convênio e da legislação em vigor que disciplina a matéria;
- c) complementar com recursos correspondentes a sua Contrapartida, no valor de **R\$86.345,27** (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, para completar a importância necessária à execução do objeto;
- d) executar as atividades necessárias ao cumprimento deste Convênio, obrigando-se a atender, quando aplicáveis, às normas legais de licitação pública;
- e) arcar com qualquer ônus de natureza civil, administrativa, trabalhista, previdenciária ou tributária, decorrente da execução do presente Convênio;
- f) promover a divulgação da origem dos recursos, conforme modelo constante no Anexo IV, que subscrito pelo **CONVENENTE**, fica fazendo parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição;
- g) submeter à apreciação e aprovação prévia da **SEPLAN**, qualquer proposta de modificação do projeto objeto deste convênio, decorrente de necessidades detectadas durante sua execução;
- h) a comprovação de que se encontra em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao Estado, bem como quanto à prestação de

- contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- i) prestar contas, na forma da lei, dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**, destinados à consecução do objeto do convênio;
 - j) fornecer ao **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo; e;
 - k) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório para a consecução do objeto pactuado, nos termos da Lei nº 8.666/1999 e demais normas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente Convênio importa em **R\$719.543,95** (setecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), sendo:

- a) **R\$633.198,68** (seiscentos e trinta e três mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) de responsabilidade da **SEPLAN**; e;
- b) **R\$86.345,27** (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) de contrapartida municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Convênio totalizam o valor de **R\$719.543,95** (setecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) e estão distribuídos da seguinte forma:

I. Recursos do **CONCEDENTE** – Tesouro Estadual

Valor: R\$633.198,68 (seiscentos e trinta e três mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)

Unidade Orçamentária: 340101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico

Função Programática: 04.121.1424.8257

- Função: 04 – Administração

- Sub-Função: 121 – Planejamento e Orçamento

- Programa: 1424 – Governança para Resultado

- Projeto Atividade: 8257 – Apoio ao Desenvolvimento Municipal

Elemento de Despesa: 44.40.42 – Auxílios

Fonte de recurso: 0101 – Recursos Ordinários

II. Recursos do **CONVENENTE** – Contrapartida Municipal

Valor: R\$86.345,27 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Abaetetuba PA

Função Programática: 06.183.0001.2198 – Gestão do Centro de Monitoramento em Diversos

Pontos da Cidade e Distritos

- Função: 06 – Segurança Pública

- Sub-Função: 183 – Informação e Inteligência

- Programa: 0001 – Modernização da Administração Pública
- Projeto Atividade: 2.198 – Gestão do Centro de Monitoramento em diversos pontos da Cidade e Distritos
- Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

O **CONVENENTE** deverá providenciar conta bancária específica no Banco do Estado do Pará – **BANPARÁ**, constando obrigatoriamente o número do Termo de Convênio com subtítulo do projeto ora financiado, para a movimentação dos recursos recebidos.

§ 1º Os recursos transferidos enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados obrigatoriamente em fundo de aplicação financeira.

§ 2º O **CONVENENTE** deverá devolver à **SEPLAN**, através da conta junto ao banco Banpará, agência nº 0015, conta corrente nº 188.042-0, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias após a conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas e da contrapartida, os quais se forem devolvidos, depois deste prazo, serão corrigidos segundo os índices oficiais de correção monetária; deverão ser devolvidos para o **CONCEDENTE**.

§ 3º O **CONVENENTE** deverá restituir à **SEPLAN** o valor recebido, acrescido de parcela de correção monetária calculados a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

§ 4º Recolher à conta da **SEPLAN** o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista no parágrafo anterior, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESEMBOLSO

A liberação dos recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do Convênio obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso cuja elaboração terá como parâmetro para definição da parcela, o detalhamento da execução física do objeto.

§ 1º Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação e aprovação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente.

§ 2º Após a aplicação da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos.

§ 3º Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até 2 (duas) parcelas, a apresentação da Prestação de contas se fará no final da vigência do instrumento, globalizando as parcelas liberadas, ficando dispensada a apresentação de prestação de contas parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A SEPLAN irá orientar e acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados, e emitirá laudo de vistoria do objeto deste Convênio.

§ 1º O **CONCEDENTE** comunicará ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, e suspenderá a liberação dos recursos fixando prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado, a critério do **CONCEDENTE**, desde que seja solicitado pelo **CONVENENTE**;

§ 2º Na hipótese de a prestação de contas não ser apresentada ou não ser aprovada pelo **CONCEDENTE**, o Ordenador de Despesa, após exaurir todas as medidas administrativas cabíveis, solicitará aos setores competentes a análise conclusiva das contas do convênio e consequente registro no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM ou instauração da tomada de contas especial, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, devidamente autuada, numerada, assinada pelo responsável do **CONVENENTE** e composta da seguinte documentação, conforme Decreto nº 733/2013, art. 19:

- a) ofício de encaminhamento de prestação de contas parcial;
- b) documentos comprovando o ingresso e a respectiva contabilização dos recursos no caixa da Entidade, referentes ao repasse do Estado, tudo devidamente assinado pelo responsável e pelo tesoureiro, se for o caso;
- c) Nota de Transferência Financeira referente à Contrapartida Municipal;
- d) cópia dos documentos comprobatórios das despesas, quais sejam: Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Ordem de Pagamento, Nota Fiscal, Recibo e Boletim de Medição, que deverão estar devidamente identificados com o número do Convênio e o nome do **CONCEDENTE** no corpo do comprovante de despesa, bem como, conter o nome e assinatura do representante legal do **CONVENENTE**;
- e) Relatório de cumprimento do objeto;
- f) relação dos documentos de despesa, incluindo notas fiscais, recibos, faturas por categoria de programação e por elemento de despesa, devidamente totalizados, ordenados cronologicamente e devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;
- g) além das informações de praxe da Nota Fiscal, deverá ser destacado na nota, o valor da base de cálculo da contribuição previdenciária, o percentual e o valor a ser recolhido ao

- Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deverá constar também no corpo da nota, a base de cálculo, o percentual e o valor do tributo a ser recolhido, de acordo com a Instrução Normativa da receita Federal do Brasil nº 971, de 13/11/2009 e Lei Federal nº 8.212 de 24/07/1991;
- h) cópia da documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados/descontados/retidos dos pagamentos aos beneficiários (empresa contratada), concernentes a contribuição previdenciária ao INSS a aos tributos ISS e IR, sendo tais documentos: GPS, DAM, DARF, respectivamente, dos beneficiários dos pagamentos, quais sejam: DARF, DAM e GPS;
 - i) conciliação bancária, devidamente assinada pelo **CONVENENTE** e Contador; e;
 - j) extratos bancários da conta corrente específica do convênio (conta corrente e de aplicação), do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento efetuado.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

O **CONVENENTE** fica obrigado à apresentação de prestação de contas final ao **CONCEDENTE**, do total dos recursos recebidos, da contrapartida e respectivos rendimentos de aplicação financeira auferidos, com os documentos e demonstrativos assinados pelos responsáveis, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do convênio, ou antes do seu término se o objeto já tiver sido, na forma do Art. 13 do Decreto nº 733, de 13 de maio de 2013.

A Prestação de Contas Final é composta dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento de prestação de contas final;
- b) Balancete Financeiro;
- c) Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- d) relação dos documentos de despesa, incluindo notas fiscais, recibos, faturas, por categoria de programação e por elemento de despesa, devidamente totalizados, ordenados cronologicamente e numerados, mencionando o número de ordem e tipo de documento de pagamento, relação essa devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;
- e) documentos comprovando o ingresso e a respectiva contabilização dos recursos no caixa da Entidade, referentes ao Repasse do Estado, tudo devidamente assinado pelo responsável e pelo tesoureiro, se for o caso;
- f) nota de Transferência Financeira referente à contrapartida municipal;
- g) documento comprobatório das despesas em original, conforme Art. 3º, VI da Resolução TCE nº 18.589/2014, quais sejam: Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Ordem de Pagamento, Nota Fiscal, Recibo e Boletim de Medição, que deverão estar devidamente identificados com o número e o título do Convênio e o nome do **CONCEDENTE** no corpo do comprovante de despesa, bem como, conter o nome e assinatura do representante legal do **CONVENENTE**;
- h) relatório de cumprimento do objeto;

- i) cópia da documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados/descontados/retidos dos pagamentos aos beneficiários (empresa contratada), concernentes a contribuição previdenciária ao INSS a aos tributos ISS e IR, sendo tais documentos: GPS, DAM, DARF, respectivamente, dos beneficiários dos pagamentos, quais sejam: DARF, DAM e GPS;
- j) conciliação bancária, devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;
- k) cópia do comprovante da devolução do saldo, se houver, em conta corrente informada pelo **CONCEDENTE**;
- l) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos e os saldos, quando for o caso;
- m) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio;
- n) extrato da conta bancária específica (conta corrente e de aplicação) do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento, apresentando saldo zero;
- o) cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia, contendo nome e assinatura do Gestor e nome, assinatura e número do registro no Conselho de classe do responsável pela fiscalização da obra;
- p) cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de fiscalização da obra, emitida pelo respectivo Conselho de Classe; e;
- q) Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo Gestor e Contador, pelo qual o **CONVENENTE** se obriga a manter sob guarda os documentos (cópia autenticada) relacionados ao convênio em arquivo da Prefeitura pelo prazo de, no mínimo, 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas.

§ 1º A **SEPLAN** terá o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do encerramento da vigência deste convênio, para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada pelo **CONVENENTE** e encaminhá-la ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, de acordo com o art. 142, § 2º do Ato nº 63 (com as alterações do Ato 72) – Regimento Interno do TCE/PA e art. 4º da Resolução nº 18.857/2016 – TCE/PA.

§ 2º Aprovada a prestação de contas final, a **SEPLAN** deverá efetuar o registro dessa aprovação, com a sua respectiva baixa no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM ou em sistema que vier a substituí-lo.

§ 3º As Despesas serão comprovadas mediante apresentação de originais das ordens bancárias e/ou cheques (versos e anverso), documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do **CONVENENTE**, identificando ainda o número e o Título do Convênio a que se refere.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O Convênio poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, formalizado a partir de uma obrigação do **CONCEDENTE** ou solicitação do **CONVENENTE**, obedecendo ao que segue:

I. Termo Aditivo “de ofício”

A vigência do Convênio poderá ser prorrogada “de ofício”, antes de seu término, por iniciativa do **CONCEDENTE**, sempre que der causa a atraso na liberação dos recursos, de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Convênio, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

II. Termo Aditivo por Solicitação / Acordo entre as partes

O **CONVENIENTE** poderá solicitar a alteração de valor, de meta ou de prazo, devidamente fundamentada em razões concretas que justifiquem, no mínimo 30 (trinta) dias antes do encerramento da vigência do Convênio, desde que aceito pelo **CONCEDENTE**. Quando esta alteração importar em modificação de meta, o **CONCEDENTE** providenciará uma vistoria prévia dos serviços propostos para a modificação e até a conclusão da análise, o pagamento ficará suspenso e a obra paralisada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

São vedadas as seguintes situações:

- a) pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos municípios com recursos do convênio;
- b) realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal do **CONVENIENTE**, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- d) aditamento com alteração do objeto conveniado, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- e) utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida;
- f) realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;
- g) realização de pagamento em data posterior à vigência do convênio, salvo se o fato gerador da despesa ocorreu durante a vigência do convênio pactuado e desde que expressamente autorizado pelo **CONCEDENTE**;
- h) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- i) realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrente de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- j) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que prevista no plano de trabalho;
- k) utilização de recursos de Fundos Municipais para cobrir as despesas do convênio, inclusive aquela relativa à contrapartida; e;

- l) ao gestor municipal a delegação do ato de assinatura do Termo de Convênio, bem como, do dever de prestar contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES

O processo licitatório, para consecução do objeto conveniado, deverá ser realizado após a aprovação do projeto técnico pelo **CONCEDENTE** e assinatura do respectivo convênio.

- I. O **CONVENENTE** fica obrigado a apresentar o processo licitatório ao **CONCEDENTE**, imediatamente após a finalização do certame, a fim de ser analisado pelo setor jurídico e demais setores técnicos do **CONCEDENTE**, que subsidiará quanto a autorização do repasse financeiro da primeira parcela do objeto conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TERMO DE DENÚNCIA E RESCISÃO

O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

O Termo de Denúncia e Rescisão poderá ser suscitado pelo **CONCEDENTE** e/ou **CONVENENTE** sempre que for verificado desinteresse de forma unilateral ou consensual.

Parágrafo único. Constitui motivos para a rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

Os partícipes e duas testemunhas assinarão obrigatoriamente o Termo de Convênio, como condição de validade deste instrumento.

Este instrumento de convênio será publicado na forma de extrato, em Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, nos termos do art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo será de 150 dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme disposto na cláusula décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia decorrente da execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este Instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Belém, 09 de setembro de 2018.

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

Alcídes Eufrásio da Conceição Negrão
Prefeito
Município de Abaetetuba

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Testemunhas

Publicado no DOE

Nº 33.976

de 10.09.2019



ANEXO I AO CONVÊNIO FDE Nº 011 /2019

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PROJETO: "Aquisição de Equipamentos para o Sistema de Video Monitoramento do Município de Abaetetuba".

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias

FONTE DE RECURSOS	PARCELAS	VALOR (em R\$ 1,00)
ESTADO – Fundo de Desenvolvimento Econômico Fonte: 010100 – Recurso Ordinário	Parcela Única	633.198,68
TOTAL FDE		633.198,68
MUNICÍPIO – Prefeitura Municipal de Abaetetuba Fonte: 010000 – Recurso Ordinário	Parcela Única	86.345,27
TOTAL MUNICÍPIO		86.345,27
TOTAL		719.543,95

ANEXO II AO CONVÊNIO FDE Nº 011 /2019

PLANO DE APLICAÇÃO

PROJETO: “Aquisição de Equipamentos para o Sistema de Video Monitoramento do Município de Abaetetuba”.

DISCRIMINAÇÃO: PREPARAÇÃO DA SALA DE VÍDEO – MONITORAMENTO: UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO, contendo:

- Bâias de 1,10m x 1,0 m x 1,0 casa, com regulagem de altura (4 unid).
- Suportes para CPU Torre (4 unid).
- Cadeiras de couro com rodízios, regulagem de altura e encosto, apoio para os braços (4 unid).
- Suportes para os pés (4 unid).
- Condicionador de ar.24.000 BTUs (1 unid).

INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA PARA O SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO, contendo:

- No break XNB 1440VA 120V (3 unid),
- No-Break's com bateria selada 800VA (30 unid),
- NVD 7132 (2 unid),
- Switch 5 Portas D-link Des-1005c - 10/100 Mbps Hub (2 unid),
- Switch 48 portas Gigabit SG 5204 MR L2+ (1 unid)
- Antena Ubiquiti Powerbeam Pbe-m5-400-br 5ghz 25dbi (5 unid),
- ANTENA Kit conexão APC 5A-15 (30 unid),
- Câmera Speed Dome IP Vip 5220 Sd IR Full HD 1080p (30 unid),
- HDs WD Purple™ 10 TB (10 unid),
- VTN 2000 - Mesa Controladora Híbrida - Analógica e IP- controla DVRs, NVRs e opera speed domes de forma prática e eficiente. Permite configuração de acesso por perfil de usuário. Suporta operação PTZ com o joystick da mesa controladora (2 unid).
- Drone DJI Mavic Pro Platinum - Tempo máximo de voo 30 min, Vídeo 4K e Câmera com resolução de 12MP (1 unid).
- Fonte de alimentação para Speed Dome 24 Vac 3A (3 unid),
- Cx Cabo UTP Cat 5E Furukawa Soho Plus - 305 Mt - Cmx (2 unid)
- Conector Furukawa Multilan RJ45 Cat 5E Pct 100UN (2 unid),
- Cabo HDMI (5 unid),
- Torre Autoportante Modular de 40m completa, seção transversal triangular; Com projeto, fabricação, galvanização, AEV=3,0 m2, A escada é na própria estrutura da torre, bem como o esteiramento vertical dos cabos (1 unid).
- Caixas herméticas - Quadro (30 unid).
- PÓRTICO: Criteriosamente projetado para monitoramento em áreas públicas 9 mts, com Suporte prolongador para cameras Speed Dome, ligação elétrica completa e sistema de aterramento. (30 unid)
- Suporte para TV (4unid)
- Bateria Externa Estacionária 70ah 12v p/ Nobreak (1 unid)
- Placa de acesso (5 unid)

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO-MONITORAMENTO, contendo:

- TV LED 43 Polegadas Full HD USB HDMI (4 unid)
- Computador Desktop Station 81TBg Core i7 8GB 1TB GeForce GTX750 Win10 (4 unid)
- Impressora DCP-L2540DW DCP-L2540 multifuncional laser monocromática com wireless e duplex (1 unid).

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (em R\$ 1,00)
444042	Auxílios	ESTADO – FDE Fonte: 010100 – Recurso Ordinário	633.198,68
449052	Equipamento e Material Permanente	MUNICÍPIO – Prefeitura Municipal de Abaetetuba Fonte: 010000 – Recurso Ordinário	86.345,27
TOTAL			719.543,95

ANEXO III AO CONVÊNIO FDE Nº 011 /2019

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ – FDE

PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA	RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA
--	--

Conveniente:	Nº do Convênio:
Nome do Projeto:	Período:

FÍSICO

Meta	Etapa	Descrição	Unidade Medida	No Período		Até o Período	
				Programado	Executado	Programado	Executado

FINANCEIRO

Meta	Etapa Fase	Realizado no Período				Realizado até o período			
		Concedente	Conveniente	Outros	Total	Concedente	Conveniente	Outros	Total
1	Sub-Total (R\$)								

Local e data:

<p>1.1 CONVENIENTE</p> <p>2 <u>Nome, cargo e assinatura do Gestor Municipal</u></p>	<p>1.1. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO</p> <p>1. Nome, cargo e assinatura do Contador responsável com registro do CRD/Pa</p>
---	---

ANEXO IV AO CONVÊNIO FDE Nº 011 /2019 – Instrução de Preenchimento

Este formulário deverá ser preenchido pela Unidade Conveniente/ Executora, de acordo com o andamento da execução do objeto e os dados contidos no Plano de Trabalho aprovado:

FÍSICO: refere-se ao indicador físico da qualificação e quantificação do produto de cada meta e etapa executada e a executar. **Não fazer referência a valores monetários.**

1. EXECUTOR: indicar o nome completo da instituição conveniente.
2. CONVÊNIO Nº: indicar o número original do convênio.
3. PERÍODO: indicar o período (datas) a que se refere o Relatório de Execução Físico-Financeiro.
4. META: mencionar o número de ordem da etapa ou fase conforme executada no período.
5. ETAPA: mencionar o título da meta, etapa ou fase conforme a especificação do Plano de Trabalho.

DESCRIÇÃO: Descrever as etapas conforme constam no Plano de Trabalho.

UNIDADE DE MEDIDA: registrar a unidade de medida (constante do Plano de Trabalho) caracterizando o produto de cada meta, etapa/fase.

NO PERÍODO:

1. PROGRAMADO: registrar a quantidade programada para o período a que se refere o relatório conforme especificado no Plano de Trabalho e no Cronograma Físico-Financeiro.
2. EXECUTADO: registrar a quantidade executada no período.

ATÉ O PERÍODO:

1. PROGRAMADO: registrar a quantidade programada acumulada até o período a que se refere o relatório, conforme especificado no Plano de Trabalho e no Cronograma Físico-Financeiro.
2. EXECUTADO: registrar a quantidade executada acumulada até o período a que se refere o relatório.

FINANCEIRO: refere-se à aplicação dos recursos financeiros (concedente/executor) realizada na execução do projeto.

1. META: mencionar o número de ordem da etapa ou fase conforme executada no período.
2. ETAPA/FASE: mencionar o título da meta, etapa ou fase conforme especificação do Plano de Trabalho e no Cronograma Físico-Financeiro.

REALIZADO NO PERÍODO:

1. CONCEDENTE: indicar o valor dos recursos financeiros aplicados pela unidade concedente, no período a que se refere o relatório.
2. EXECUTOR: indicar o valor dos recursos financeiros aplicados pela instituição conveniente, no período a que se refere o relatório.
3. OUTROS: Indicar o valor acumulado dos recursos que tiveram origem diferente das anteriores.
4. TOTAL: registrar o somatório dos valores atribuídos às colunas concedente e conveniente realizado no período.

REALIZADO ATÉ O PERÍODO:

1. CONCEDENTE: indicar o valor acumulado dos recursos financeiros aplicados pela unidade concedente até o período a que se refere o relatório.
2. EXECUTOR: indicar o valor acumulado dos recursos financeiros aplicados pela instituição conveniente até o período a que se refere o relatório.
3. OUTROS: Indicar o valor acumulado dos recursos que tiveram origem diferente das anteriores.
4. TOTAL: registrar o somatório dos valores atribuídos as colunas concedente e conveniente realizados no período.
5. TOTAL-GERAL: registrar o somatório das parcelas referentes aos recursos financeiros aplicados pela concedente e conveniente, no período e até o período.
6. EXECUTOR: constar o nome, o cargo e a assinatura do dirigente máximo da instituição conveniente.
7. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: constar o nome, o cargo e a assinatura do responsável pela execução do Convênio.
8. RESERVADO A UNIDADE CONCEDENTE: Não preencher.

Secretaria de
Planejamento



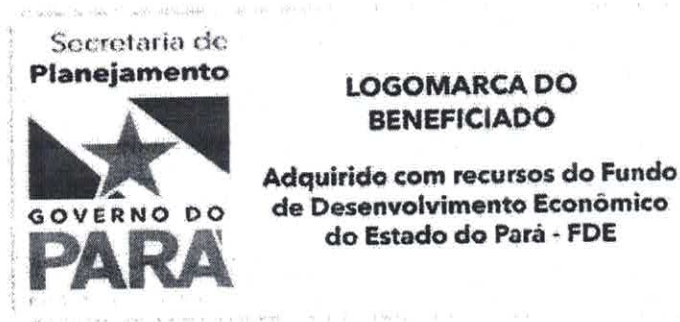
ANEXO V AO CONVÊNIO FDE Nº 011 /2019

**MODELO DE ADESIVO PARA FIXAR EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES**

Modelo A



Modelo B





OUTRAS MATÉRIAS

Nº DO TERMO DE DOAÇÃO: 009/2019

PARTES: Banco do Estado do Pará S. A. e Associação Comunitária do Mangari "Maná de Deus"
 OBJETO: Doação de bens móveis e equipamentos.
 VALOR: R\$-0,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
 FONTE DE RECURSO: Própria
 FORO: Belém
 DATA DA ASSINATURA: 09.09.2019
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DE RECURSOS: Luiz Carlos Barbosa do Carmo - CPF: 165.674.982-34.

Protocolo: 472048

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 320, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA Nº. 111/2019-GS, de 09 de Abril de 2019, publicada no DOE nº 33848, de 10 de Abril de 2019, Considerando o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;
 Considerando ainda, os termos do Processo PAE nº 2019/404827, de 26/08/2019,
RESOLVE:
 FORMALIZAR 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor, ANTÔNIO MARIA DE LIMA CORDEIRO, matrícula nº. 57188630/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, correspondente ao triênio 2010/2013 (30 dias - 2ª etapa).
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Planejamento, 05 de setembro de 2019.
 JOSIETE CORRÊA LEÃO
 Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 472303

CONVÊNIO

CONVÊNIO

Convênio: 011/2019
 Processo: 290.648/2019
 Partes: SEPLAN e PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Sistema de Vídeo Monitoramento do Município de Abaetetuba.
 Data da Assinatura: 09/09/2019
 Vigência: 09/09/2019 a 06/02/2020
 Valor Total: R\$719.543,95
 Unidade Orçamentária: 340101 - Fundo de Desenvolvimento Econômico
 Função Programática: 04.121.1424.8257
 Fonte do Recurso: 010100
 Pela Concedente: Hana Sampaio Ghassan
 Pela Convenente: Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
 Ordenador: Hana Sampaio Ghassan

Protocolo: 472489

FÉRIAS

PORTARIA Nº 328 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 111/2019- GS, de 09 de Abril de 2019, publicada no DOE nº33.848, de 10/04/2019, Considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
RESOLVE:
 CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme quadro abaixo.

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
761729/2	Ana Teresa Bentes Nicolau da Costa	2017/2018	15.10 a 13.11.2019
	Bernadete de Jesus Barros Almeida	2018/2019	15.10 a 13.11.2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Planejamento, 09 de setembro de 2019.
 JOSIETE CORRÊA LEÃO
 Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 150, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 91, de 19/01/2019, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do 2º quadrimestre do exercício de 2019 e, considerando o disposto no artigo 30/08/2019.
RESOLVE:
 I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2019, de acordo com o anexo(s) constante(s) desta Portaria.
 II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
 HANA SAMPAIO GHASSAN
 Secretária de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 150, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE DE 2019			
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE					
CPH					
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0661	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDOP					
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	0101	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa de Investimentos	0131	0,00	0,00	0,00	0,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL					
FCP					
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Ordinárias	0101	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE DE 2019		
		MAIO	JUNHO	JULHO
CULTURA		0,00	0,00	0,00
FCP	0101	0,00	0,00	0,00
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
CPH	0661	0,00	0,00	0,00
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO				
SEDOP	0101	0,00	0,00	0,00
	0131	0,00	0,00	0,00

FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00
0131 - OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00